

DECRETO Nº 170 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.404.764,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.404.764,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	2862	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	438.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	37.246,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0082.1147.0000	4.4.90.51.00	3031	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	32.044,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	47.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1924.0000	4.4.90.51.00	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-475.720,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2551	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-32.044,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2435.0000	3.3.90.30.00	1490	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-47.000,00

Anulação (-) -2.404.764,30

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 171 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 409.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2468.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	66 066 066	409.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-248.355,18
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-160.644,82

Anulação (-) -409.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 172 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.000,00

Anulação (-) -2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 158/2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (Cte) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo da Lei nº 2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

CONSIDERANDO a Portaria SUCIEF Nº 105 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a entrega da DECLANIPM 2022 (ANO-BASE 2021), e da outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhamento do Valor Adicionado (VA) para formação do IPM - índice de participação dos pertencente ao município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade no site do município Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a administração pública envia meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que as pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPM) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria com dados dos valores declarados.

Parágrafo único - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

Art. 2º - Os arquivos deverão ser gerados e enviados por mês de competência e compactados no formato .ZIP

§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETENCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a dez de 2021	Até 30/04/2022
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a dez de 2021	Até 15/05/2022

§2º - A partir da competência maio de 2022, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º - Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 4º - A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte as penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução desde Decreto.

Art. 6º - Ficam revogados os Decretos Nº 115/2021 e 158/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 528/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem a portaria nº 1069/2020 que nomeou, **Carla Maria do Amaral Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº529/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jorge Batista de Assis**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Promoção e Defesa da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Cidadania, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº530/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Janderson Gomes Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe da Divisão dos Direitos Coletivos e Difusos Individuais, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº537/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Camile de Sousa Henrique Nunes da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor do Abrigo e População de Rua – Lar Cidadão, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº538/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Elaine Souza da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Políticas de Proteção as Vítimas de Racismo e Intolerância Religiosa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº539/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Neilda Cunha Alves Ferro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº540/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jerusa Raquel dos Santos Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Projetos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº541/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Chiarely Viana dos Santos Garcia**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Gestão da Informação, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº542/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariana Andrade Corrêa de Brito**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº543/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rosângela Pereira Marvila**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Proteção de Média Complexidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº544/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Diego Pereira da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Proteção de Alta Complexidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº545/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Darcilene Lima Fiuza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº546/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 075/2022, **Ruan Gomes Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº547/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Merically Bastos Vilela**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº548/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fabiana Barbosa Peixoto Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº549/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Paulo Ricardo Vieira Pinto Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Executivo do Gabinete, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº550/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maria de Fátima Caldas Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Benefícios Eventuais e Defesa, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº551/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 472/2022 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Genil Alves de Paula** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº552/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Robert de Barros Brasil Ganilho** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº553/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 01 de 27 de outubro 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da estrutura básica para comporem o Colegiado de Educação deste Município, a saber:

Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação desta municipalidade, revogando-se a Portaria de nº 1551/2017, que passa a dispor da seguinte forma:

- 1 – **Presidência:**
Marcelo Machado Feres - matrícula nº 40.743
- 2 – **Vice-presidência:**
Tânia Maria da Costa e Silva Alberto – matrícula nº 16309
- 3 – **Secretaria Executiva:**
 - a) **Secretária Executiva:**
Adriana Monteiro Rangel Pacheco – matrícula nº 19350
 - b) **Setor de Arquivo e Protocolo:**
Jacinta de Fátima da Silva Mota – matrícula nº 16264
Luciana Pereira Zaccaro Ferreira – matrícula nº 11508
Neide da Silveira Rangel dos Santos – matrícula nº 18465
- 4 – **Assessoria Técnica:**
Fernanda Barreto dos Santos Caetano de Azevedo – matrícula nº 21365
Josete Pereira Peres Soares – matrícula nº 24738
Suéli André do Nascimento Rosa – matrícula nº 19462-7

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Educação são as constantes no Regimento Interno publicado em 27 de outubro de 2007, sob a forma de Resolução CME nº 01/2017.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter educacional público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 1551/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria 297/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

REITERANDO o compromisso desta gestão pública municipal com o funcionalismo público municipal, com o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal, implementando melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO que o diálogo transparente e portas abertas ao servidor são diretrizes da atual administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de pagamento dos servidores desta Prefeitura Municipal:

- Abril – 06/05/2022
- Maior – 07/06/2022
- Junho – 07/07/2022
- Julho – 05/08/2022
- Agosto – 08/09/2022
- Setembro – 07/10/2022
- Outubro – 08/11/2022
- Novembro – 07/12/2022
- Dezembro – 06/01/2023

Art. 2º - As datas estabelecidas no art. 1º, em caráter excepcional, e de acordo com o fluxo de caixa, poderão sofrer alterações de acordo com a discricionariedade da Administração Pública, sendo antecipadas sempre que houver disponibilidade financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 1162/2021.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.001183-9-PA	Roseli Honório de Souza
2021.204.001198-2-PA	Jane Celeste Monteiro dos Santos
2021.204.001523-7-PA	Maria da Penha Alves Nunes Oliveira
2021.204.001750-3-PA	Adriana Toledo Fernandes Silva
2021.204.001835-1-PA	Sheila de Souza Pereira Araujo
2021.204.002001-5-PA	Ana Beatriz Bacelar Areas
2021.204.002042-1-PA	Cristhina Vieira Moreira dos Santos
2022.204.000673-3-PA	Márcia Valéria de Sá Portal
2022.037.000058-0-PA	Livia Rodrigues Lacerda Azevedo - FMS
2022.204.000817-1-PA	Sandra Rangel de Almeida Viana
2022.204.000830-5-PA	Olavo Luiz Correa Ribeiro
2022.204.000874-3-PA	Patricia da Silva Cordeiro
2022.204.000912-1-PA	Angela Grain Barroso Correa
2022.204.000951-3-PA	Danielle de Oliveira Cabral Crispim
2022.204.000965-P-PA	Alessandra Regina Bastos Braga Ferreira
2022.204.000970-0-PA	Jozileia dos Santos Rodrigues
2022.204.000995-1-PA	Marília Ribeiro Caixão
2022.204.001003-P-PA	Antonio Onorio de Paula Silva
2022.204.001012-P-PA	Celma Barcelos
2022.204.001021-P-PA	Glett D'Angela da Silva Palmeira do Nascimento
2022.204.001026-6-PA	Lueli Guimarães de Oliveira
2022.204.001028-0-PA	Ramon Areas Pessanha
2022.204.001029-8-PA	Leila Cristina Campista da Silva
2022.204.001044-6-PA	Jocenin Ribeiro da Fonseca
2022.204.001053-6-PA	Luciane Cruz Sant' Ana

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.000587-8-PA	Isabela Azeredo Barros
2021.204.003259-8-PA	Alcemir de Azevedo Monteiro
2022.204.001087-7-PA	Nathallie Samary Felix Rocha Prata
2022.204.001227-6-PA	Naide de Souza
2022.204.001238-0-PA	Livia Maria Rocha Vasconcelos Vilarinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 04/04/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.001115-8-PA	Jussara Pinto Gomes
2022.204.001125-5-PA	Helane Cristina de Leo Beles
2022.204.001170-5-PA	Katia Maria Neres Dias Teixeira
2022.204.001382-P-PA	Fernanda Mattos de Souza
2022.204.001383-7-PA	Paulo da Conceição Gomes de Sousa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 06/04/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROCESSO Nº	
2022.004.000022-9-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Fazenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Fazenda.****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº: 2018.018.000016-9-PR

Pregão nº 005/2018

Contrato nº: 089/2018

Empresa Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

CNPJ Nº. nº 07.513.623/0001-07

Objeto: prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - Lote 01

Prazo Aditivado: 04 (quatro) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 1.080.071,20 (Um milhão, oitenta mil, setenta e um reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 25/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Moraes

(Publicar por Omissão)**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Fazenda.****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº: 2018.018.000016-9-PR

Pregão nº 005/2018

Contrato nº: 090/2018

Empresa Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ Nº. nº 53.174.058/0001-18

Objeto: prorrogação contratual por mais 04 (QUATRO) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - Lote 02

Prazo Aditivado: 04 (quatro) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 25/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Moraes

(Publicar por Omissão)**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 007/2022****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Fiscalização para atuar no Contrato nº 004/2020 - Processo administrativo nº 2019.045.000104-6-PR, por meio da Portaria nº 43/2020 no Diário Oficial do dia 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação dos Servidores que compõem a Comissão de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 017/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal **CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO**, matrícula 40.428, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2019.045.000104-6-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula 40.381, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2019.045.000104-6-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, no que diz respeito a fiscalização dos Veículos.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores, com as suas respectivas áreas de fiscalização:

- Genil Alves de Paula - Mat.: 40.381 - Gestão Documental;
- Jober Velasco Hernandez Brito - Mat.: 26.328 - Unidades do 192 e da COI;
- Bruna Fernanda Vassimon Silva - Mat.: 34.319 - Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde;
- Genil Alves de Paula - Mat.: 40.381 - Veículos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022, revogando-se as anteriores no mesmo sentido.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**PORTARIA Nº. 008/2022****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 31/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal **CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO**, matrícula 40.428, como fiscal, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29) e W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70), em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula 40.381, como fiscal, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas e A. P. PAES DOS SANTOS - ME - (CNPJ: 05.942.381/0001-41), W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70) e FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29).

Art. 3º - Ficam mantidos os servidores **THIAGO JOSÉ DIAS DUTRA**, matrícula nº 40.448 como gestor de contrato e **BRUNA SIQUEIRA**, matrícula nº 40.472, como fiscal de contrato, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas e A. P. PAES DOS SANTOS - ME - (CNPJ: 05.942.381/0001-41), W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70) e FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022.

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO